



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1385A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Decretos .....                                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 3 |
| Errata .....  | 3 |
| Homologação / Adjudicação .....                     | 3 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 4 |
| Edital .....  | 4 |

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.289**

***Aprova a Concessão de Uso de Bens Públicos do Loteamento Residencial Jardim das Acácias, em favor da Associação Residencial Jardim das Acácias, bem como, autoriza o fechamento e o controle de acesso e dá outras providências.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o processo administrativo protocolado sob o nº 7.421 de 20 de abril de 2023 e,

Considerando o requerimento solicitando a Concessão Administrativa de Uso de Bens Públicos do Loteamento Residencial Jardim das Acácias, em favor dos titulares da Associação Residencial Jardim das Acácias, bem como, requerendo a expedição de autorização de fechamento e controle de acesso ao loteamento;

Considerando que a desapropriação levada a efeito sobre a área do loteamento destinada ao prolongamento da Avenida Fernando Antonio Vendramini, objeto do Decreto Municipal nº 6.152, de 09 de março de 2023, segregou o empreendimento em 02 (duas) partes;

Considerando que a Associação concordou expressamente com a contrapartida indicada pela Municipalidade, consoante a execução da Lagoa de Detenção de Águas Pluviais, localizada à margem do Córrego Piedade, destinada ao atendimento dos empreendimentos, Conjunto Habitacional Newton Flávio Silva Pinto e Parque Nova Esperança, bairros populares de Mirassol, conforme projeto elaborado pela empresa Zacarin Engenharia de Fundações

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica reconhecida à condição de Loteamento Fechado do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM DAS ACÁCIAS", nos termos da Lei Municipal nº 2.994/2006 e artigo 145 da Lei Complementar nº 3.431/2011 e posteriores alterações, bem como, fica autorizado o controle de acesso às áreas internas do empreendimento conforme preconiza o § 8º do artigo 2º da Lei Federal 6.766/79, vedado o impedimento de acesso ao loteamento de pessoas residentes ou não, sejam elas pedestres, ciclistas ou condutores de veículos automotores ou não, desde que devidamente identificados ou cadastrados no serviço de controle de acesso do empreendimento.

**Parágrafo Único** - O fechamento se dará em duas partes distintas, conforme projeto aprovado junto ao Procedimento Administrativo 7.421/2023, as quais serão administradas pela Associação Residencial Jardim das Acácias.

**Art.2º** - Fica concedido, de forma onerosa, o uso das áreas públicas de lazer, verdes e das vias de circulação internas ao empreendimento à ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACÁCIAS, inscrita sob CNPJ nº 00.579.878/0001-23, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 2.994, de 29 de dezembro de 2006, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos.

**Parágrafo Único** - A formalização da concessão de uso das áreas públicas de lazer, verdes e das vias de circulação internas, bem como as regras para controle de acesso, se darão mediante contrato a ser efetivado entre o Município e a Associação de moradores no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do presente decreto, no qual constarão as áreas concedidas, os direitos e obrigações dos signatários, ônus da concessão, forma de extinção, fiscalização, etc.

**Art.3º** A Associação Residencial Jardim das Acácias fica obrigada a executar, no prazo máximo de seis (06) meses, a contrapartida social consoante a execução da Lagoa de Detenção de Águas Pluviais, localizada à margem do Córrego Piedade, destinada ao atendimento dos empreendimentos Conjunto Habitacional Newton Flávio Silva Pinto e Parque Nova Esperança, bairros populares de Mirassol, conforme projeto aprovado.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 17 de janeiro de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

**DECRETO Nº 6.290**

***Dispõe sobre o reajuste da gratificação paga aos agentes de contratação e equipe de apoio para a realização dos pregões, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.277, de 18 de dezembro de 2009.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de reajustar a gratificação paga aos agentes de contratação e equipe de apoio para a realização dos pregões;

Considerando a existência de norma expressa que admite o reajuste, estabelecendo seus parâmetros e condições - Lei Municipal nº 3.277, de 18 de dezembro de 2009 e,

Considerando que o índice de reajustamento pelo IPCA/IBGE do ano de 2023 acumulado é de 4,62%, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.277, de 18 de dezembro de 2009,



Considerando o disposto no Ofício nº 010, de 17 de janeiro de 2024 do Departamento de Contabilidade e Finanças.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam reajustados os valores pagos a título de jeton e ou gratificação aos agentes de contratação e equipe de apoio, para R\$ 450,89 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) aos agentes de contratação, cuja importância será paga por pregão realizado e, R\$ 135,34 (cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) a cada membro da equipe de apoio, por pregão que participar, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.277, de 18 de dezembro de 2009.

**Art.2º** - As despesas decorrentes de execução da presente decretação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 18 de janeiro de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

**Licitações e Contratos**

**Errata**

**ERRATA**

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**OBJETO:** Confeção de capas para processos da Divisão de Comunicação Administrativa e Departamento de Obras.

No **Edital e Anexos da Dispensa Eletrônica 004/2024**, que tem por objeto a confeção de capas para processos da Divisão de Comunicação Administrativa e Departamento de Obras, **onde se lê:**

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** No dia **23/04/2024** a partir das **09:05** horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

**Leia-se:**

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** No dia **23/01/2024** a partir das **09:05** horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

**Cópia da Errata à disposição dos interessados** nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br), e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 18 de janeiro de 2024.

**Marcus Vinícius Viola Vettoretti**

**Chefe da Seção de Compras**

**Departamento de Administração**

**Homologação / Adjucação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023**

**PROCESSO Nº 192/2023 - D.A. D.C.L.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DIVISÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO**, adjudico as empresas vencedoras: **AIRES E GONÇALVES CONSTRUTORA LTDA** (20181601000155) com os lotes: 9 e 11 no valor total de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais). **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** (39619837000230) com o lote: 12 no valor total de R\$ 76.827,00 (setenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais). **F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA** (11552540000102) com o lote: 3 no valor total de R\$ 10.348,50 (dez mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA** (35779785000208) com o lote: 6 no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI** (31205225000108) com os lotes: 1, 5, 8, 10, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 1.110.420,00 (um milhão e cento e dez mil e quatrocentos e vinte reais). **COMPUTECH INFORMATICA LTDA** (09170651000102) com o lote: 2 no valor total de R\$ 27.839,40 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

**Item cancelado: 4**

**Item fracassado: 7**

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Mirassol/SP, 18 de janeiro de 2024.

**Marcus Vinícius Viola Vettoretti**

**Pregoeiro**

**Termo de Homologação**

Por não vislumbrar nenhuma irregularidade, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 140/2023, Processo nº 192/2023 - D.A. - D.C.L.**, presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor das empresas vencedoras: **AIRES E GONÇALVES CONSTRUTORA LTDA** (20181601000155) com os lotes: 9 e 11 no valor total de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais). **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** (39619837000230) com o lote: 12 no valor total de R\$ 76.827,00 (setenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais). **F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA** (11552540000102) com o lote: 3 no valor total de R\$ 10.348,50 (dez mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA** (35779785000208) com o lote: 6 no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI** (31205225000108) com os lotes: 1, 5, 8, 10, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 1.110.420,00 (um milhão e cento e dez mil e quatrocentos e vinte reais). **COMPUTECH INFORMATICA LTDA** (09170651000102) com o lote: 2 no



valor total de R\$ 27.839,40 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Mirassol/SP, 18 de janeiro de 2024.

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**  
**PREFEITO DE MIRASSOL**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital**

**7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público (*período de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses*) para o preenchimento de **01 (uma) vaga** no emprego público temporário abaixo relacionado, devendo comparecer **no dia 29/01/2024 ÀS 08:00h, na Divisão de Recursos Humanos**, sita na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290, Centro, nesta cidade de Mirassol, para **Entrega de Documentação e início de exercício em 05/02/2024**.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na forma referida, munidos de **cópia dos documentos e seus respectivos originais**, conforme relacionados no item 5.1 do Edital, e o não comparecimento, implicará em desistência e consequente eliminação do Processo.

| Nº<br>ORD. | SERVENTE                          |
|------------|-----------------------------------|
| 16         | CARLA FABIANA DE FREITAS FERREIRA |
| 17         | EDNA TEODORO                      |
| 18         | MARIA ALICE DOS SANTOS            |

Mirassol, 17 de fevereiro de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.**

**Vera Lucia Rodrigues Freitas**  
**Chefe da Divisão de Recursos Humanos**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f963-6617-47d3-02f3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1385A, ano VII, veiculado em 18 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF \*\*\*728378\*\*) em 18/01/2024 às 16:04:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f963-6617-47d3-02f3>